

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1818**

*de 03 de abril de 2019*

### **“AUTORIZA REPASSE DE VERBAS À LIGA ESPORTIVA COXINENSE (LEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.818/2019, DE 03/04/2019 “AUTORIZA REPASSE  
DE VERBAS À LIGA ESPORTIVA COXINENSE (LEC) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.” O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso  
do Sul, Senhor Aluizio São José, no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Município de Coxim-MS autorizado a repassar à Liga Esportiva  
Coxinense (LEC) verbas para a realização da COPA COXIM 2019, com  
início em março de 2019 e término em abril de 2019.*

#### **Art. 2º.**

*O valor global do repasse será estimado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil  
reais), visando o pagamento das seguintes despesas: Troféus, Medalhas,  
Bolas, Tintas, Redes, Arbitragem, Gandulas, Prestador de Serviços,  
Material de Competição (Diversos).*

#### **Parágrafo único. .**

*O valor acima será repassado diretamente à Liga Esportiva Coxinense  
(LEC) em 01 (uma) única parcela, devendo a entidade realizar  
obrigatoriamente, as prestações de contas para a Prefeitura Municipal de  
Coxim, nos termos da legislação própria, após o término do campeonato.*

**Art. 3º.**

*Nenhum membro da Liga Esportiva Coxinense (LEC) poderá ser beneficiário destes valores.*

**Art. 4º.**

*As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.*

**Art. 5º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2019.*

**ALUIZIO SÃO JOSE**

*Prefeito Municipal*

*Coxim-MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 03/04/2019*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1818/2019 - 03 de abril de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*